

POR DENTRO DA CONTA DE LUZ DA

ELETRIPAULO

POR DENTRO DA CONTA DE LUZ DA

ELETROPAULO



AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

Quem é a ELETROPAULO?

A distribuidora Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A (ELETROPAULO) foi criada em 1899, ano em que a então fundação canadense The São Paulo Tramway, Light and Power Co. Ltd. recebeu autorização para atuar no Brasil. Atualmente atende a quase 5,6 milhões de unidades consumidoras residenciais de um total de aproximadamente 6 milhões de unidades consumidoras. A área de concessão é de 4,5 mil Km² e abrange São Paulo (capital) e mais 23 municípios da região metropolitana de São Paulo, com população da ordem de 16,6 milhões de habitantes. O mercado anual da empresa é de 40 mil GWh.

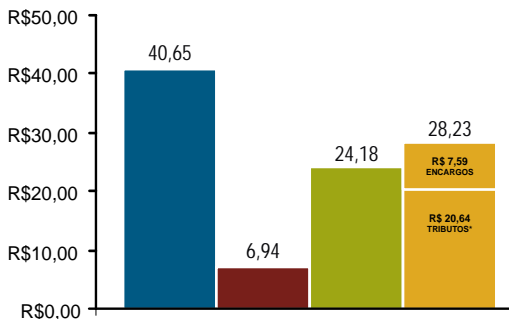
O Contrato de Concessão nº 162/1998, firmado entre a União, por meio da ANEEL, com a ELETROPAULO foi assinado em 15 de junho de 1998, com prazo de 30 anos, prorrogável por igual período. O documento está disponível na página da ANEEL na Internet (www.aneel.gov.br), em "Informações Técnicas", no ícone 'Contratos de Concessão'.

A ELETROPAULO coloca à disposição dos consumidores duas centrais de atendimento telefônico gratuito. O atendimento geral é feito pelo número 0800 7272120. Para emergências, basta ligar para 0800 7272196. Os Dois telefones funcionam 24h. Além disso, o consumidor pode acessar a página da empresa na Internet (www.eletropaulo.com.br).

Conforme dispõe a Lei nº 8.631, de 1993, a distribuidora mantém o Conselho de Consumidores da Eletropaulo Eletricidade de São Paulo S/A. Os consumidores residenciais

são representados por Marco Antônio Costa. O Conselho funciona na rua Lourenço Marques, 158, no bairro Vila Olímpia, São Paulo (SP), CEP 04547-100, e pode ser contactado também por meio do telefone (11) 2195-2225 e do e-mail conselhodeconsumidores@eletropaulo.com.br.

A tarifa homologada para um consumidor residencial (B1) para a ELETROPAULO para o período de 4 de julho de 2007 a 3 de julho de 2008, como resultado do segundo processo de Revisão Tarifária Periódica, é de R\$ 0,24606 kWh. O gráfico abaixo ilustra quanto pagará esse consumidor por componente (geração, transmissão, distribuição, encargos e tributos), caso a sua conta seja de R\$ 100,00.



*Os valores dos tributos referem-se à cobrança "por fora", como explicado na Parte 1 desta cartilha.

■ Geração ■ Transmissão ■ Distribuição ■ Encargos e Tributos

QUANTO O CONSUMIDOR DA ELETROPAULO PAGA EM ENCARGOS NA SUA CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA?

A tabela abaixo apresenta a previsão de recolhimento de encargos setoriais pela ELETROPAULO, no ano de 2007. Na Parte 1 desta cartilha você encontrará as definições de cada um desses encargos.

Encargo	Quanto a ELETROPAULO recolherá em 2007 R\$ Milhão
CCC Conta de Consumo de Combustíveis	297,94
RGR Reserva Global de Reversão	54,3
TFSEE Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica	19,1
CDE Conta de Desenvolvimento energético	329,3
Proinfra	71,8
P&D Pesquisa e Desenvolvimento e Eficiência Energética	66,9
ONS Operador Nacional do Sistema	0,36
ESS Encargo de Serviço de Sistema	6

A ELETROPAULO recolherá cerca de R\$ 845,7 milhões em encargos em 2007

Além dos encargos setoriais, o consumidor da ELETROPAULO arca com os impostos. Em São Paulo, como previsto na legislação estabelecida pelo próprio estado no Decreto 45.490/2000, a alíquota do ICMS, um dos impostos incidentes sobre as contas de energia elétrica, varia de 12 a 25%.

A seguir, um exemplo prático da incidência dos tributos na conta de luz de um consumidor residencial de São Paulo(SP):

1. Alíquota média do PIS aplicado: 1,53%
2. Quantidade de kWh consumido: 156 kWh
3. Alíquota média da COFINS aplicada: 7,11%
4. Alíquota do ICMS aplicada ao consumidor residencial: 12%
5. Valor kWh estabelecido pela Resolução ANEEL nº 500, de 4 de julho de 2007, para um consumidor classificado como residencial: R\$ 0,24606 por kWh

PRIMEIRO PASSO: incluir no valor do kWh publicado pela Resolução ANEEL, os tributos PIS, COFINS e ICMS.

$$\frac{\text{Valor da tarifa publicada pela ANEEL}}{1 - (\text{PIS} + \text{COFINS} + \text{ICMS})}$$

$$\frac{0,24606 \text{ R\$/kWh}}{1 - (1,53 + 7,11 + 12\%)}$$

Valor a ser cobrado do consumidor =

$$\frac{0,24606 \text{ R\$/kWh}}{1 - (0,0153 + 0,0711 + 0,12)} = 0,309979 \text{ R\$/kWh}$$

SEGUNDO PASSO: multiplicar o valor do kWh com tributos incluídos (PIS, COFINS e ICMS) pela quantidade consumida.

$$0,309979 \times 156 \text{ kWh} = \text{R\$ } 48,35$$

TERCEIRO PASSO: Incluir no valor acima calculado a Contribuição de Iluminação Pública (CIP). No caso de São Paulo/SP, essa contribuição e sua fórmula de cálculo estão disciplinadas na Lei Municipal nº 13.479, de 30 de dezembro de 2002. Neste exemplo a CIP é de R\$ 3,50 e deve ser somada ao valor obtido anteriormente.

Total da Conta a ser paga pelo Consumidor:

$$48,35 + 3,50 = \text{R\$ } 51,85$$

Se os tributos e a CIP não incidissem sobre as tarifas de energia elétrica, o consumidor da ELETROPAULO considerado no exemplo pagaria uma fatura de R\$ 38,38, ou seja, deixaria de pagar R\$ 13,47.

Além disso, como se pode observar, a forma de cálculo “por dentro” demonstra, na realidade, que as alíquotas do ICMS e do PIS/CONFINS não são simplesmente a soma destas (20,64%), mas acabam, por força de lei, majoradas e transformam-se, na prática, em uma alíquota da ordem de 26%.

Somente em 2007, de acordo com as demonstrações financeiras, a ELETROPAULO recolheu cerca de R\$ 2,9 bilhões a título de PIS/COFINS e ICMS.

O que ocorreu na revisão de 2007?

A ELETROPAULO já foi submetida a dois processos de Revisão Periódica Tarifária (RTP). O primeiro ocorreu em 3 de julho de 2003 e o segundo, em 3 de julho de 2007. A previsão de realização da revisão tarifária está em lei (§2º do art. 9º e inciso V, art. 29 da Lei 8.987/1995) e na cláusula sétima do contrato de concessão do serviço público de distribuição de energia elétrica assinado entre União e a ELETROPAULO.

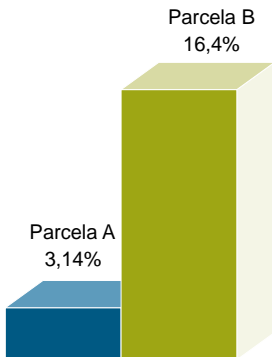
Na Revisão Tarifária analisa-se o equilíbrio econômico-financeiro da concessão, com definição dos custos operacionais eficientes e dos investimentos realizados com prudência pela empresa, itens que compõem a parcela B da receita da concessionária.

Em 2003, a ANEEL, por meio de metodologias que não se baseiam unicamente nas informações fornecidas pela

distribuidora, definiu os custos operacionais eficientes e a remuneração adequada para os investimentos prudentes realizados pela ELETROPAULO. Dessa forma, após análises e cálculos, foi definido um índice de reposicionamento tarifário para a ELETROPAULO de 11,65%.

Em 2007, após avaliação das contribuições enviadas pelos agentes e a sociedade em geral no âmbito da Audiência Pública nº 014/2007, o índice homologado foi de -7,92%. O quadro abaixo mostra a variação das parcelas A (3,14%) e B (16,4%), integrantes da receita da empresa de 2006 para 2007. A principal causa da variação dos custos não gerenciáveis (Parcela A) foi o crescimento de 7,14% do valor da energia comprada, o que causou impacto de 1,08% no reposicionamento tarifário da companhia.

Revisão Tarifária - 2007



Destaca-se que no âmbito do processo de revisão tarifária, a ANEEL realiza audiências públicas para colher subsídios e informações adicionais para o aprimoramento dos atos regulamentares responsáveis pela homologação das revisões de tarifas. Em 2003, por exemplo, quando houve a primeira revisão tarifária da ELETROPAULO, a ANEEL realizou a Audiência Pública nº 019/2003, em São Paulo (SP), no dia 18 de junho daquele ano. No processo de RTP de 2007, a Audiência Pública nº 014/2007, também na cidade de São Paulo, aconteceu em 14 de junho de 2007. Os resultados dessas audiências, assim como as notas técnicas que instruíram as revisões tarifárias da ELETROPAULO, são públicos e podem ser obtidos na página da ANEEL na Internet, no Espaço do Consumidor, no ícone "Audiências/consultas/Fórum".

COMO SE DEU O REAJUSTE DE 2006?

Em julho de 2006, a ANEEL aplicou, mais uma vez, o mecanismo de reajuste tarifário anual, de acordo com a Terceira Subcláusula da Cláusula Sétima, do Contrato de Concessão nº 162/1998, assinado entre a União e a ELETROPAULO, que prevê a periodicidade anual para o reajuste das tarifas de energia elétrica da concessionária, mediante aplicação de fórmula específica. O reajuste anual só não é aplicado no ano da Revisão Tarifária Periódica da empresa, como ocorreu em 2003 e 2007.

Para aplicação do reajuste de 2006, a ANEEL calculou todos os custos não gerenciáveis da ELETROPAULO (parcela A) que foram repassados para a tarifa e corrigiu os custos constantes da parcela B pelo IGP-M, subtraindo-se o Fator X definido na Revisão Tarifária realizada em 2003. O resultado dos referidos

cálculos foi homologado por meio da Resolução ANEEL nº 356, de 3 de julho de 2006, e vigoraram de 04 de julho de 2006 a 3 de julho de 2007, quando foi divulgado o índice da segunda RTP. Além da resolução que homologou o resultado do reajuste tarifário, estão disponíveis na página da ANEEL na Internet, em Espaço do Consumidor, no ícone "Tarifas consumidores finais", as notas técnicas, o voto do Diretor-Relator e as planilhas de cálculo do reajuste.

Embora a ELETROPAULO tenha solicitado à ANEEL um reajuste tarifário de 18,08%, o índice homologado por esta Agência foi de 11,45%. Esse percentual, no entanto, representa a correção da receita da concessionária. Para os consumidores em baixa tensão, como os residenciais, as tarifas foram reajustadas em -1,91%.

A parcela A (custos não gerenciáveis que a ELETROPAULO apenas repassa para a tarifa) aumentou 11,41% de 2005 para 2006. A principal causa foi o crescimento de 28,96% nos encargos setoriais, dentre eles a elevação da CCC em 31,38%, da CDE, em 21%, e a inclusão do valor referente ao Proinfa. A energia comprada, no entanto, com peso significativo na revisão tarifária, cresceu 11,19% entre 2005 e 2006, e representou 4,79% do valor do reajuste tarifário de 11,45%.

O QUE É A UNIVERSALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA?

A universalização do acesso e uso da energia foi instituída pela Lei nº 10.438/02, com o objetivo de levar energia a todos os domicílios no país (urbanos e rurais). Pela legislação, coube à ANEEL o papel de estabelecer as etapas e prazos para o alcance da universalização, o que aconteceu com a publicação da Resolução nº 223/03. Nela ficaram estabelecidas as condições gerais para elaboração dos Planos de Universalização de Energia Elétrica das concessionárias de energia, com vistas ao atendimento de novas unidades consumidoras residenciais com carga instalada de até 50 kW atendidos em baixa tensão.

Com a Resolução, a ANEEL regulamentou a lei que instituiu a universalização e as alterações posteriores a ela, constantes das Leis nº 10.762/2003 e nº 10.848/2004. A resolução fixou ainda as responsabilidades das concessionárias e permissionárias de serviço público de distribuição de energia elétrica.

Os custos da universalização são de responsabilidade da distribuidora, com reflexos nas tarifas de energia. Inicialmente, a meta era concluir a universalização em 2015, prazo antecipado para 2008 com a criação do Programa Luz Para Todos, no final de 2003.

O que é o Programa Luz para Todos?

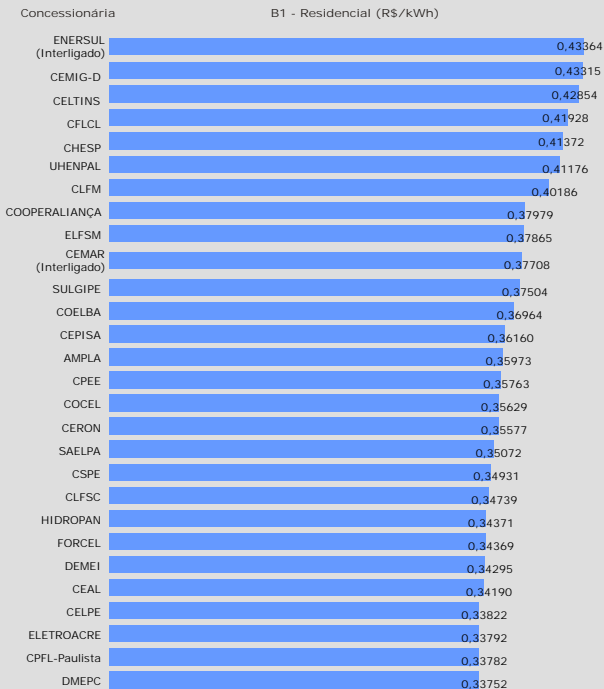
O Governo Federal, com o Decreto nº 4873 de 2003, criou o Programa Luz Para Todos, com o objetivo de levar energia à população rural de baixa renda. Coordenado pelo Ministério de Minas e Energia (MME), o programa antecipou de 2015 para 2008 as metas para o fornecimento de energia elétrica à parcela da população do meio rural brasileiro que ainda não possuía acesso a esse serviço público.

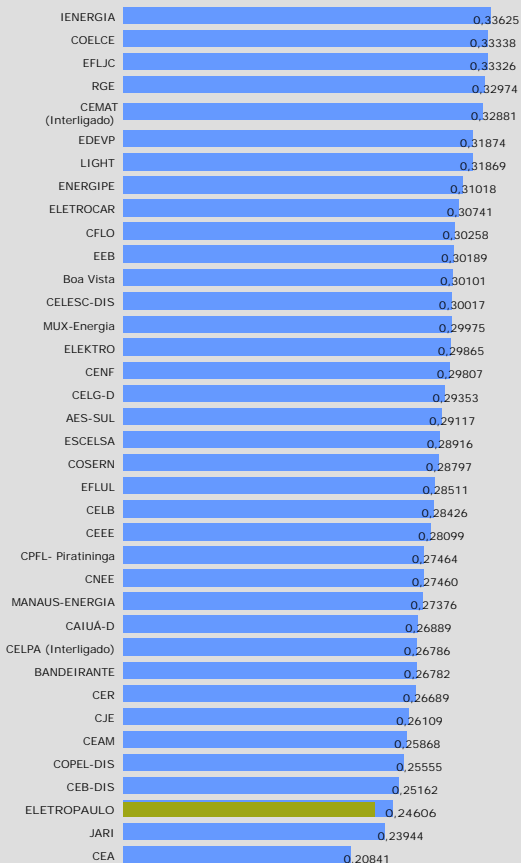
Em decorrência, foram firmados Termos de Compromissos entre concessionárias de distribuição de energia e o MME. Por essa razão, a ANEEL, por meio da Resolução nº 175/2005, antecipou as metas de universalização de modo geral, ou seja, para consumidores urbanos e rurais.

Para implantar e custear os Planos de Universalização de Energia Elétrica das concessionárias de energia no Programa Luz para Todos determinou-se a alocação de recursos pelo Governo Federal, provenientes da Conta de Desenvolvimento Energético (CDE), na forma de subvenção, da Reserva Global de Reversão (RGR), na forma de financiamento e dos governos estaduais, além de recursos próprios da distribuidora.

A ENERGIA DA ELETROPAULO É MAIS CARA QUE NO RESTO DO BRASIL?

O valor da tarifa de energia aplicada aos consumidores é alterado de acordo com as características de cada área de concessão. Verifique, abaixo, as tarifas residenciais das distribuidoras do país, com vigência em 24 de outubro de 2007.



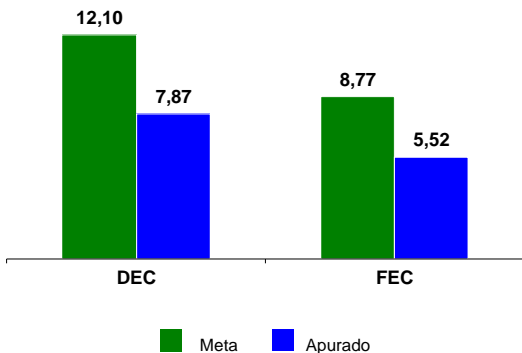


Os valores acima referem-se às tarifas homologadas pela ANEEL e, portanto, sem impostos.

COMO É A QUALIDADE DO SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA PRESTADO PELA ELETROPAULO?

O quadro abaixo apresenta os indicadores de qualidade do serviço prestado pela ELETROPAULO, sob o aspecto de continuidade (DEC e FEC), apurados no ano de 2006, versus a meta estabelecida pela ANEEL, que é o valor máximo admissível para a prestação do serviço. Quando não cumprida, pode resultar em multa para a concessionária. No caso da ELETROPAULO, a duração das interrupções no fornecimento (DEC) foi de 7,87 horas em 2006, valor 35% menor que a meta de 12,10 horas estipulada pela ANEEL para a empresa. No caso da frequência (FEC), o número apurado foi de 5,52 interrupções no fornecimento, valor 37% menor que a meta determinada pela Agência.

DEC FEC ELETROPAULO - 2006



A ANEEL JÁ FISCALIZOU A ELETROPAULO?

Para verificar a qualidade da prestação do serviço de distribuição de energia elétrica, a ANEEL e a Comissão de Serviços Públicos de Energia (CSPE), agência estadual conveniada, realizaram 120 fiscalizações na ELETROPAULO desde 1999. Essas fiscalizações resultaram na emissão de 120 autos de infração, com aplicação de multas no total de R\$ 22,3 milhões, em valores nominais.

A ANEEL também realizou 25 fiscalizações na empresa desde 1999 para avaliar o aspecto econômico-financeiro da concessão, com emissão de quatro autos de infração e aplicação de multas no montante de R\$ 21,17 milhões, em valores nominais.

O consumidor pode contribuir para a melhoria da fiscalização da ELETROPAULO ao apresentar sugestões durante a consulta pública específica, realizada no estado para discutir o Programa Anual de Fiscalização da Concessionária, ao participar da pesquisa anual do Índice ANEEL de Satisfação do Consumidor (IASC) e ao registrar as reclamações na Ouvidoria da Agência.

Os relatórios de fiscalização são públicos e se encontram na página da ANEEL na Internet.

A ANEEL POSSUI REPRESENTAÇÃO EM SÃO PAULO?

Sim. Os consumidores da ELETROPAULO contam com o apoio da Comissão de Serviços Públicos de Energia (CSPE), delegada da ANEEL para desempenhar as atividades de fiscalização econômica e financeira das empresas e também dos serviços prestados, para apurar e solucionar as demandas dos consumidores e para mediar conflitos provenientes da relação entre concessionária e consumidor. Além disso, a agência delegada deve ainda prestar apoio ao processo regulatório e de outorgas, realizar ações de caráter institucional, educacional e de comunicação social, bem como estimular a organização e o funcionamento do Conselho de Consumidores.

O princípio da descentralização de atividades na administração pública está previsto no Decreto 200/1967. Entretanto, a Lei nº 9.427/96, de criação da Agência, faculta à União a descentralização de atividades complementares de regulação, controle e fiscalização dos serviços e instalações de energia de competência da ANEEL. Essa delegação deve ser efetivada por meio de convênio com unidades federativas que possuam serviços técnicos e administrativos competentes para realização das tarefas.

A ANEEL possui convênio com as agências de outros 11 estados. São eles: Paraíba, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Bahia, Pernambuco, Ceará, Rio Grande do Sul, Alagoas, Goiás, Pará e Rio Grande do Norte. O convênio com a CSPE foi assinado em abril de 1998 e renovado em 2004.

A agência estadual pode ser contactada pela Ouvidoria, que atende pelo número 0800 0555591 e está apta a colaborar com informações e a participar do processo de fiscalização da ELETROPAULO. A CSPE funciona na rua Boa Vista, 170, 3º e 4º andares, CEP 010414-000. A CSPE também pode ser contactada pelo e-mail cspe@sp.gov.br. O endereço virtual é www.cspe.sp.gov.br



Comissão de Serviços Públicos de Energia

Teleatendimento: 0800 055 5591

Endereço eletrônico: www.cspe.sp.gov.br

Comissário-Geral: Aderbal de Arruda Penteadó Júnior

Conveniada em 15/04/1998

MISSÃO DA ANEEL

“PROPORCIONAR CONDIÇÕES FAVORÁVEIS
PARA QUE O MERCADO DE ENERGIA
ELÉTRICA SE DESENVOLVA COM EQUILÍBRIO
ENTRE OS AGENTES E EM BENEFÍCIO DA SOCIEDADE”.



AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

SGAN - Quadra 603 - Módulos "I" e "J"
Brasília - DF - 70830-030
TEL. 55 (61) 2192 8600 Ouvidoria: 144
www.aneel.gov.br